

GT - levantamento ocupantes não indígenas área Parakanã 1

1. Em 27 de junho de 1983, através da Port. 1522/E foram designados os técnicos ANTONIO DE PAULA NOGUEIRA NETO - Engº Agrônomo e OZÍRES RIBEIRO SOARES - Téc. Agricultura e Pecuária, ambos do DPI, para comporem um GT com 2 técnicos do GEIAT e 1 técnico da CVRD com o objetivo de realizar o levantamento fundiário constante de ocupações dominiais e simples de não-índios e de benfeitorias, implantadas dos mesmos consideradas necessárias, úteis e de boa-fé, na área indígena Parakanã, nos municípios de Itupiranga e Jacundá - Pará, inclusive sobre as condições de ocupação da Gleba Valentim com vistas ao Decreto nº 88.118/83.

A Port. estabelece 30 dias para realização dos trabalhos.

2. Em 28.06.83 os Técnicos da FUNAI de Brasília deslocaram-se para Marabá, sede da Ajudância a qual a área Parakanã está jurisdicionada;

3. Em 05.07.83 foram iniciados os trabalhos em Campo, utilizando-se o helicóptero da CVRD.

4. Em 06.07.83, via Rdg. nº 1877/2ª DR, o GT informou que pernoitaria em Marabá, dada a impossibilidade de pernoitar na área.

5. Em 08.07.83 via Rdg nº 352/DGPI, foi solicitado ao GT informar a data de início das atividades do helicóptero, dada prevista para o mesmo de vir a área e dias adicionais necessárias da presença do helicóptero.

6. Em 11.07.83, via Rdg. nº 1927 - 2ª DR, o GT informou que o helicóptero chegou a área em 05.07.83, com uma previsão de permanência de 8 dias, incluindo dia 04.07.83 e que seriam necessários mais 20 dias.

O helicóptero permanecerá na área até o dia 11.07.83.

Em 12.07.83, o Engº Antonio Nogueira Neto, informou, por comunicação telefônica que o helicóptero permanecerá até quinta-feira próxima, dia 14.07.83.

7. Em 18.07.83, via Rdg. 1968-2ª DR, o GT informou ao DGPI, que o helicóptero permanecerá na área Parakanã até quarta-feira, dia 20.07.83, necessitando-se de seus serviços por mais 11 dias.

8. Em 19.07.83, foi solicitado a Aj. de Marabá por telefone, relatório sucinto dos trabalhos já realizados e a previsão de permanência em campo, para concluir a tarefa:

9. Em 19.07.83 foi contatada a Dra. Maria de Lourdes Freitas da CVRD, que se encontra em Brasília, Hotel Nacional, com o objetivo de viabilizar a prorrogação de período de permanência do helicóptero na área, para conclusão dos trabalhos. Solicitou a Dra. Maria de Lourdes, relatório sucinto dos trabalhos já realizados, bem como, a previsão para conclusão dos mesmos. Informou que contatará a unidade de São Luís (do Maranhão), base do helicóptero e posteriormente

10) Em 19.07.83, telefonou-nos o Sr. Francisco Palhares da CVRD, comunicando que o helicóptero a disposição do GT que está atuando na área Parakanã, deverá ausentar-se, de 20 a 25 do mês em curso, período em que deverá prestar serviços a CVRD. Em 25.07.83, a Companhia fará o levantamento das horas de voo disponíveis até a revisão do aparelho e as colocará novamente a serviço do GT da área Parakanã.

11) Em 20.07.83 o Engº Antonio de Paula Nogueira Neto, informou via Rdg. 1985/2ª DR que o GT:

- 1) realizou o levantamento do Rio da Direita e Igarapé Grotão Penção, onde constatou 43 ocupantes e algumas derrubadas não identificadas por não apresentarem moradores;
- 2) sobrevoou o rio Pucuruí e no meio (apenas uma parte) não encontrando ocupante nem derrubada;
- 3) vai iniciar levantamento no rio Pacajazinho e proximidades da relocação da Transamazônica;
- 4) está aguardando mapa para levantamento restante rio do meio e Bacuri. Informa ainda, "que talvez parte da Gleba Valentim II que na área indígena".

12) Em 21.07.81, Rdgr 2009/2ª DR, o engº Antônio de Paula Nogueira Neto, comunica que permanecerá em Marabá aguardando o retorno do helicóptero.

13) Em 25.07.83 foi expedido o Rdgr nº, comunicando ao Engº Antonio de Paula Nogueira Neto a designação do Engº Divino Jair de Aquino, para substituí-lo e determinando novas providências, visando a conclusão dos trabalhos.

14) Em 25.07.83 foram expedidas as Port. 1530/E e TTE 027/DPI, designando o engº Divino Jair de Aquino e o técnico em agrimensura Ademar Gomes Rosa, para integrarem o GT designado pela Port. 1522/E.

15) Em 25.07.83 comunicou-se por telefone com esta sede, o Dr. Francisco Palhares, informando:

1. que o helicóptero da CVRD não havia sido liberado ainda dos trabalhos requisitados à Companhia.

2. que estaria em 26.07.83, juntamente com a Dra. Maria de Lourdes em Brasília, para uma reunião com o Sr. Presidente da FUNAI, oportunidade em que apresentaria dados referentes a disponibilidade de helicóptero, para retomar os trabalhos na área Parakanã.

16) Em 26.07.83, Técnicos da CVRD, em reunião nesta sede, com Exmo. Sr. Presidente e Diretor da DPI, comunicaram que o helicóptero da CVRD estará a disposição dos trabalhos da área Parakanã a partir de 10 de agosto próximo.

17) Em 28.07.83 deslocou-se a servidora Dolores C. Pierson da DPI, para Marabá, para supervisionar os trabalhos de campo.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

MEMO Nº 488/DPI

Em 03 AGO 1983

Do: Socióloga Dolores C. Pierson
Ao: Sr. Diretor da DPI
Assunto:

Cumpre-me informar que nesta data as 15:00 horas aproximadamente, o engº Divino Jair de Aquino relatou, via telefone, que se encontra em Tucuruí, para onde se deslocou no dia de ontem, procedente de Marabá, para coletar dados referentes aos ocupantes da área indígena PARAKANÁ, junto a Unidade do GETAT, naquela localidade.

Foi surpreendido no órgão, com a proibição de coletar tais dados e com a informação de que o técnico do GETAT, da aquela Unidade, que integra o GT de levantamento das ocupações que incidem na área indígena PARAKANÁ, acompanha o GT, atendendo uma formalidade, uma vez que o GETAT, realizará o trabalho em separado e o submeterá a sede, em Brasília.

Trata-se, Sr. Diretor de procedimento estranho a todo o bom entendimento havido entre a sede do GETAT e da FUNAI, em Brasília, com a participação inclusive da Sra. representante da CVRD.

Estes entendimentos originaram a Portaria 1522/E e o recente contato dos técnicos da FUNAI deslocados para Marabá, visando o mencionado levantamento, conforme consta da acima citada Portaria.

Sugerimos, urgente contato com a direção do GETAT, visando esclarecer o assunto.

Atenciosamente,

Dolores Cosmida Pierson
Enfermeira

DPI/DF/DCP/mfps

RELATÓRIO DE VIAGEM À MARABÁ

Em cumprimento a ITE nº 028/DPI, de 26 de Julho de 1983, que determinou o meu deslocamento à cidade de Marabá, para supervisionar o trabalho de levantamento fundiário que está sendo realizado na área indígena PARAKANÁ, conforme consta das Portarias nº 1522/E e 1530/E, apresento este Relatório.

Visando a consecução do objetivo proposto, mantivemos primeiramente, um contato com os técnicos da FUNAI, deslocados da sede para Marabá, em 17.05.83 Port. 1522/E, Engº Antonio de Paula Nogueira Neto e o técnico-agric. e pecuária Ozires Ribeiro Soares, no escritório da Ajudância, naquela cidade.

Após a apresentação e expor sobre os objetivos de nossa viagem, os técnicos Antonio e Ozires discorreram sobre os trabalhos até então executados e as dificuldades encontradas.

Sobre os trabalhos realizados:

- 1) Um técnico do GETAT e 1 da CVRD, passaram a integrar o GT, conforme previsto;
- 2) Foram acatadas pelo GT, as instruções transmitidas pelos técnicos da FUNAI, constantes da Port. 1522/E, de realizar o levantamento fundiário de não índios, na área indígena PARAKANÁ, no município de Jacundá e Itupiranga, inclusive a Gleba Valentim, que incide, em parte, na referida área.
- 3) Os deslocamentos e levantamentos foram realizados com helicóptero da CVRD;
- 4) O GT realizou vários vãos de reconhecimento da área e procedeu a identificação e levantamento de aproximadamente 50 ocupantes não indígenas, localizados dentro da área indígena PARAKANÁ, conforme relatado pelo engº Antonio de Paula Nogueira Neto e técnico Ozires Ribeiro Soares.

Quanto as dificuldades encontradas na execução dos referidos trabalhos, gerando inclusive, mal entendidos entre técnicos e Instituições, deve-se esclarecer o seguinte:

- 1) o fato do engº Antonio de Paula Nogueira Neto não haver levado o mapa da área objeto do trabalho, valendo-se de mapa existente em Marabá, que apresenta a área indígena PARAKANÁ conforme um estudo apresentado em 1980, que não mereceu a aprovação da FUNAI e que está em desacordo com o mapa da area em estudo, por sua vez, de posse

da CVRD), suscitou dúvidas, sobre a área a ser levantada.

Optou então o GT, por iniciar os trabalhos segundo o mapa do estudo realizado em 1980, uma vez que ao proceder assim, não poderia o trabalho executado, por inserir-se esta área na proposta para a criação da Reserva Indígena PARAKANÁ.

2) era do entendimento do representante da CVRD, bem como da representação daquela companhia em Marabá que apenas a parte da Gleba Valentim, que se encontra inserida na Área Parakaná, era objeto do trabalho do GT. o técnico da CVRD, deslocado para Marabá, procedente de São Luiz, apresentou-se com uma previsão de permanência de 8 dias na área;

3) a chegada do helicóptero deu-se no dia 4 de julho, iniciando-se os trabalhos, no dia seguinte, 5.

4) os trabalhos foram sucessivamente prorrogados, mediante comunicações dos técnicos com suas instituições de origem, estendendo-se até o dia 19 de julho, quando então, foram interrompidos, devendo ser retomados em breve.

5) o reconhecimento da área indígena Parakaná, em campo, é dificultado nesta época do ano, uma vez que os igarapês estão secos sendo difícil sua visualização, onerando o trabalho com horas de voo, para situar a área objeto do levantamento.

6) a autonomia de voo do helicóptero e a distância da Base do mesmo - no caso Marabá -, também oneram o trabalho, em horas de voo.

Alguns ocupantes localizam-se a aproximadamente 60 minutos de voo, do local de decolagem, somando 120 minutos entre a ida e volta, i.é., 2 hs somente para chegar ao local do trabalho e retornar a base, para uma hora de sobrevôo.

Realizamos ainda, reunião, com os técnicos engº Divino Jair de Aquino e téc. agrimensura Ademar Gomes Rosa, deslocados para Marabá, em 25.07.83. O primeiro para substituir o engº Antonio de Paula Nogueira Neto e o segundo para integrar o GT anteriormente designado. (Port. 1530/E).

Nessa reunião, os técnicos acima mencionados, informaram sobre os contatos havidos com a representação da CVRD e GETAT, conforme é relatado em outro item deste Relatório e sobre os trabalhos realizados pelos técnicos Antonio de Paula Nogueira Neto.

e Ozires Ribeiro Soares.

O Engº Divino Jair de Aquino, informou-nos que os trabalhos realizados pelos técnicos acima referidos são satisfatórios apresentando eventuais falhas, plenamente justificáveis, dada a natureza dos mesmos. Foram realizados estritamente dentro do perímetro da área indígena PARAKANÁ.

Reunião Geral, com os técnicos da FUNAI,

Data : 28/07/83

Participantes: Engº Antonio de Paula Nogueira Neto

Engº Divino Jair de Aquino

Téc. Ozires Ribeiro Soares

Téc. Ademar Gomes Rosa

Ajudante José Ferreira Campos Jr.

Local: sede da Ajudância

Assuntos: A reunião teve por objetivo, discutir em grupo os assuntos já abordados nas duas reuniões realizadas, separadamente, bem como, repassar as atribuições dos técnicos, os trabalhos a serem desenvolvidos e os resultados esperados do trabalho em execução. Dentro desta ótica, foram abordados os seguintes itens:

- 1) Levantamento das ocupações não indígenas;
- 2) Situação dos ocupantes (posseiros, Titulados definitivos ou provisórios, Licenças de Ocupação, etc);
- 3) Avaliação das benfeitorias (formulário);
- 4) Racionalização da execução dos trabalhos principalmente, quanto a utilização do helicóptero;
- 5) Controle da utilização do helicóptero mediante formulário a ser preenchido pelo Coordenador do GT por ocasião dos vôos;
- 6) providenciar cadeias dominiais eventualmente existentes;
- 7) Levantamento, em cartório dos documentos existentes (escrituras e registros)
- 8) Levantamento de escritura de gravame;
- 9) e outros dados de interesse ao trabalho em execução.

Foram ainda, relatados os contatos dos técnicos Antonio de Paula Nogueira Neto e Ozires Soares e Divino Jair Aquino e Ademar Gomes Rosa, com a Unidade da CVRD e GETAT, sediadas em Marabá.

Os dois grupos foram acompanhados e apresentados pelo Sr. Chefe da Ajudancia - Jose Ferreira Campos Jr.

CVRD - Na CVRD, os técnicos Antonio de Paula Nogueira Neto e Ozires R. Soares, mantiveram contatos com o Dr Pedro Marques, responsável pela Unidade da Companhia em Marabá.

Dr. Pedro Marques comunicou-lhes que desconhecia o trabalho a ser desenvolvido, mas que se comunicaria com a Dra. Maria de Lourdes Freitas, no Rio de Janeiro.

No dia 30 de junho 83, comunicou que o helicóptero estaria em Marabá no próximo dia 4 de julho.

O técnico da CVRD, designado para integrar o GT procedente de São Luiz, comunicou ao engº Antonio de Paula Nogueira Neto que viera com uma previsão de permanecer durante 8 dias a disposição do referido GT.

GETAT - Ao se apresentarem ao GETAT, este também informou desconhecer o trabalhos do GT. Contudo, comunicou-se com a Unidade de Tucuruí, que informou sobre o assunto e designou 1 técnico para integrar o grupo, levando em conta a lotação do helicóptero.

Da previsão inicial de 8 dias, os trabalhos sofreram sucessivas prorrogações, estendendo-se até o dia 19.07.83, quando foram interrompidos.

Nesta data, o téc. agrimensor da CVRD, teria comunicado a Dra. Maria de Lourdes Freitas, no Rio de Janeiro, sobre os trabalhos executados, quando esta teria informado que o mesmo estava errado, uma vez que não fora realizado na área da Gleba Valentim, que incide sobre a área indígena.

Visando a continuidade dos trabalhos, o engº Divino Jair de Aquino e téc. Agrim. Ademar Gomes Rosa, mantiveram igualmente, contatos com a CVRD e GETAT.

CVRD - O Sr. representante da Companhia, Dr. Pedro marques não recebeu os técnicos, em sua primeira visita, porém, quando o procuramos, acompanhados do Sr. Chefe da Ajudância recebeu-nos e foram abordados os itens abaixo mencionados:

1) informou o Dr. Pedro Marques, que desconhecia o trabalho do GT, conforme relatara anteriormente, informando-se sobre o mesmo, com a Dra. Maria de Lourdes Freitas e com a Unidade da "Vale" em

São Luiz;

- 2) expressou sua preocupação em relação as horas de vôo já realizadas, 54 (cinquenta e quatro), conforme apontou, considerando o resultado dos trabalhos do GT, irrisório;
- 3) o téc. de agrimensura da CVRD, Josimar, não havia apresentado até então, Relatório dos trabalhos executados pelo GT, a representação de Marabá, tendo o Dr. Pedro Marques obtido as informações sobre a atuação do mesmo, através do piloto do helicóptero.
- 4) informou que as horas de vôo realizadas pelo helicóptero para GT serão debitadas a conta do Convênio FUNAI/CVRD ao preço de 400 mil (quatrocentos mil cruzeiros) a hora.
- 5) desconhecer a programação e/ou previsão de retomada dos trabalhos do GT, uma vez que até aquela data (28.07.83) não havia recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

Discutiu-se sobre a possibilidade de deslocar a base do helicóptero para um ponto mais próximo da area, tal como Tucuruí e/ou a permanência do mesmo, na área por algumas horas ou mesmo pernoite, o que contribuiria para reduzir as horas de vôo.

Contudo, expôs o Dr. Pedro Marques, que o helicóptero não permanece fora de sua base - Marabá e/ou Serra do Norte, igualmente únicos locais onde pode ser abastecido, por ordens de natureza técnica e de segurança.

GETAT

No GETAT foi realizada reunião que contou com a presença do técnico daquele Órgão que integra o GT o Sr. Chefe do Grupo Fundiário de Destinação (GFD) e o Sr. Chefe da Unidade de Marabá.

O técnico do GETAT, confirmou que o levantamento realizado pelo GT, abrange ocupantes localizados dentro do perímetro da área indígena PARAKANÁ. Abordou também, a dificuldade em definir os limites da área e situar as ocupações, dada a estiagem.

A chefia da Unidade do GETAT de Marabá informou sobre o interesse do órgão em ver concluído o trabalho e que mantém o técnico a disposição do GT.

Solicitou o GETAT, o envio de expediente da FUNAI, sobre a participação do técnico nos trabalhos ora realizados, bem como, gostaria de conhecer o teor do Convênio FUNAI/CVRD.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, conclue-se que o trabalho foi prejudicado pelo falta de maiores entendimentos entre os Órgãos mobilizados para a execução do mesmo, que ocasionou diferentes interpretações quanto a tarefa a ser cumprida, a nível das respectivas Unidades regionais e locais.

SUGESTÃO:

Visando o bom andamento dos trabalhos de campo, consideramos duas medidas fundamentais:

a) sensibilizar a CVRD, sobre a necessidade de se realizar o levantamento em toda a área Parakanã, sob pena de se perder o trabalho já realizado, uma vez que não atende ao exigido pelo Decreto 88.118/83, que determina o levantamento da situação atual de ocupação de toda a área em estudos;

b) repassar as unidades executoras, as instruções e providências acertadas entre os órgãos, a nível das sedes, habilitando-as assim, a uma melhor execução dos trabalhos.

M. C. S. S. S.
M. C. S. S. S.
Assessoria/DPI

DPI/DCP/mfps

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 5487/73
FLS. 369
RUBRICA

ENCAMINHAMENTO Nº 0081 /DF/DPI/83

REF.: Viagem A.I. PARAKANÁ

Em atendimento à ITE Nº 024/DPI de 28/06/83, a qual designou os servidores Antonio de Paula Nogueira Neto, Engº Agrônomo D-3, Ozires Ribeiro Soares, Técnico em Agricultura e Pecuária B-6, para em conjunto com técnicos do GETAF, e da CVRD procederam o levantamento fundiário de ocupante não índios e de benfeitorias respectivas implantadas pelos mesmos na Área Indígena PARAKANÁ, situada nos Municípios de Itupiranga e Jacom-dã, Estado do Pará, e tendo em vista o Rádio nº 754/PRES/DPI de 25/07/83, transmito a V.Sa. o seguinte:

O Engº Agrônomo Divino Jair de Aquino, designado para substituir-me, foi informado do trabalho efetuado até então e das dificuldades encontradas, principalmente quanto à via de acesso à Área Indígena bastante difícil, só sendo possível com auxílio do helicóptero.

Entreguei ao mesmo os laudos de vistoria levantados (em nº 57), e um mapa da área indígena PARAKANÁ, onde os lotes dos referidos ocupantes foram plotados.

Vale ressaltar que diversos comentários surgiram com referência ao trabalho efetuado até a presente data, ou seja:

- 1) Sobrevoos em áreas fora da Área Indígena
- 2) Excesso de hora de voo
- 3) Não atendimento da solicitação da CVRD.

Quanto ao referido assunto tenho esclarecido o seguinte:

De acordo com a ITE nº 024/DPI de 28/06/83, em anexo, o objetivo do trabalho era o levantamento fundiário e de benfeitorias dos ocupantes não índios incidentes na Área Indígena Parakanã, o que foi rigorosamente seguido.

Conforme mapa em anexo, pode ser verificado que o trabalho não foi perdido, ou seja, todas as ocupações levantadas acham-se incidentes na referida área indígena.

Com referência às horas de voo, encaminho em anexo um resumo da utilização do helicóptero.

Vale ressaltar que o helicóptero teve uma disponibilidade inicial de 8 dias, o que era insuficiente para a realização do trabalho.

Segundo o topógrafo da CVRD, Josemar do Livramento Moraes Mentis, componentes da equipe, era intenção da CVRD durante esse período fazer um levantamento da Área Indígena PARA KAKA, com o intuito de se obter apenas o nº de ocupantes incidentes na referida Área, para posteriormente, de posse dos referidos dados, fazer nova programação visando o levantamento das benfeitorias dos referidos ocupantes não-Índios.

Devido ao fato dessa pretensão não estar de acordo com a missão para a qual fomos designados, ponderei com o mesmo sobre a intenção da FUNAI, tendo o mesmo concordado prontamente.

Terminado o período inicial de 8 dias, a permanência de helicóptero na área foi prorrogada 2 vezes, ficando a disposição do grupo de trabalho até o dia 19/07.

Quanto a utilização do helicóptero tenho a informar, que sempre antes do início de um voo indicávamos ao piloto o local a ser trabalhado, onde fariamos sobrevoo a procura de ocupações para serem vistoriados. Muitas vezes, encontrávamos ocupações desabitadas ou que não apresentavam condições para descida do helicóptero. Nesses casos, partíamos para outras ocupações, de onde pudessemos, por via terrestre através de longa caminhada, atingir as referidas áreas.

No dia 18 ao sobrevoarmos áreas próximas à Fazenda X, tivemos dúvidas quanto à incidência de ocupações na Área Indígena. Descemos na referida fazenda, onde mantivemos contato com o encarregado da mesma, o qual nos informou possuir um mapa da área, que se encontrava em Marabá.

Com intuito de tirarmos essa dúvida, fomos com o mesmo à Marabá, a procura do referido mapa, o qual nos prestou um grande auxílio.

Quanto à pretensão da CVRD, ou seja, levantamento das benfeitorias apenas dos ocupantes situados na gleba Valentim era totalmente desconhecido pela equipe, inclusive pelo topógrafo Josemar.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 5482/18
FLS. 371
RUBRICA

Fiquei sabendo do assunto apenas no dia 20 através do referido servidor, após contato telefônico com a representante da CVRD na cidade da Rio de Janeiro.

O levantamento da gleba Valentim e do restante da área seriam realizadas após a liberação do helicóptero.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 5 de maio de 1983

Antônio de Paula Nogueira Neto
Engenheiro Agrônomo "A"
CREA n.º 12787/D

Anexos:

- ITE Nº 024/DPI
- Rádio nº 754/PRES/DPI
- Resumo da utilização de helicóptero
- Mapa da área indígena Parakanã e relação dos ocupantes levantados
- Rádios transmitidos durante o referido trabalho.

DPI/DF/APNN/mfps

INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA Nº 024 /DGPI, DE 28 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 128/P de 07 de março de 1983 e tendo em vista o Proc. FUNAI/BSB/5487/78,

R E S O L V E :

1. Promover o deslocamento até o local, dos servidores, ANTÔNIO DE PAULA NOGUEIRA NETO - Engº Agrônomo D-5 e CÉLSES RIBEIRO SOARES - Técnico em Agricultura e Pecuária B-6, para, sob a coordenação do primeiro, promoverem juntamente com 02 técnicos do GETAI e 01 técnico da CVRD, o levantamento fundiário constante de ocupações dominiais e simples de não-índios e de benfeitorias respectivas implantadas pelos mesmos consideradas necessárias, úteis e de boa-fé, na Área Indígena PARAKANA, nos municípios de TUPIRANGA e JACUNDÁ, no Estado do Pará, inclusive, sobre as condições de ocupação da Gleba VALENTIM, com vistas ao Decreto nº 88.118, de 25 de fevereiro de 1983.
2. Os recursos para custeamento das despesas com os servidores da FUNAI correrão à conta do Projeto Ferrovia Ferro CARAÍAS (Convênio FUNAI/CVRD).
3. Os trabalhos terão a duração de 30 (trinta) dias, sendo 02 para Capital, 03 para Cidade e 25 para Campo.

JOSE UBIRAJARA P. CALBILLO
Diretor do DGPI

DGPI/HCO/rm.

Resumo da utilização do helicóptero pela Equipe de Trabalho
Área Indígena PARAKANÃ.

- 1) Disponibilidade do helicóptero - 15 dias
05/07 a 19/07
- 2) Áreas sobrevoadas.
Rio Pucuruí, Rio do Meio, Rio da Direita e Igarapós
e Rio Bacuri.
- 3) Tempo gasto em média do aeroporto de Marabá à Área
Indígena.
50 minutos.
- 4) Utilização do helicóptero

Dia 05 - Sobrevoos na Área na parte da tarde e da manhã.
Houve necessidade de retornarmos a Marabá para
reabastecimento do helicóptero.

Dia 06 - Sobrevoos na Área pela parte da manhã. À tarde
o helicóptero após reabastecer nos deixou no cam-
po, retornando a Marabá

Dias 7 e 8 - Campo (sem helicóptero)

Dia 09 - Helicóptero nos apanhou no campo, identificamos
uma ocupação e retornamos a Marabá.

Dia 10 - Domingo.

Dia 11 - O helicóptero nos deixou no campo pela manhã,
retornou à Marabá, e nos apanhou à tarde.

Dia 12 - Helicóptero nos deixou no campo e retornou a
Marabá.

Dia 13 - Campo (sem helicóptero)

Dia 14 - Helicóptero nos apanhou na parte da tarde, deu
um sobrevoos na Área e retornamos a Marabá.

Dia 15 - Sobrevoamos a área, pousamos na Fazenda X e retor-
namos a Marabá.

Dia 16 - Helicóptero nos deixou na Fazenda X pela manhã,
retornou a Marabá, e nos apanhou à tarde.

Dia 17 - Domingo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROL. N.º 5484/AB
FLS. 374
RUBRIC. 

Dia 18 - Sobrevoamos as áreas próximas à Fazenda X. Houve necessidade de retornarmos a Marabá com o gerente da citada fazenda para pegarmos os mapas das áreas sobrevoadas.

Dia 19 - O helicóptero nos deixou na Vila Jovem Clelândia, retornou a Marabá, e nos apanhou à tarde.

Vale ressaltar que o helicóptero aproveitou os dias e horas vagas (sem trabalho com a Equipe) para atender outros serviços.

Brasília, 02 de agosto de 1.983

Antônio de Paula Noronha Cav.
Engenheiro Agrônomo "A"
CREA n.º 12767/D

Relação dos Ocupantes incidentes na Área Indígena PARAKANA
(ver plotação mapa em anexo).

- 01 - Lauro Pires da Silva
- 02 - Pedro da Mata Lima
- 03 - Getúlio Dorta
- 04 - Antonio Gomes Ferreira
- 05 - Lourival Fernandes
- 06 - Edmar Ribeiro da Costa
- 07 - José Soareas Pereira
- 08 - Raimundo Pires da Silva
- 09 - Derocio de Paulo Nascimento
- 10 - Leoncio Pires da Silva
- 11 - Arari Ferreira Costa
- 12 - João Pereira de Amorim
- 13 - Raimundo Nonato de Moraes
- 14 - Lauro Filho da Silva
- 15 - Maria do Carmo Batista Ramos
- 16 - Mauro (japonês)
- 17 - Joviano Eduardo Cardoso
- 18 - Amadeu José de Oliveira
- 20 - Pedro Rodrigues Pires
- 21 - Joaquim Virgino Pinheiro (mineiro)
- 22 - Luiz Soares Pereira
- 23 - Clemento (Baiano) e 19
- 24 - Lourival ...
- 25 - José Regino
- 26 - Pedro Cristino
- 27 - Pedro Cristino
- 28) - João Cruz
- 29) - Nelson ..
- 30) - Zilda Ribeiro
- 31 - Jeronimo Lucas de Oliveira
- 32) - José Ribeiro dos Santos
- 33) - José Sabino da Silva
- 34 - Antonio Lopes de Carvalho

Lista de ocupantes
- 20/11/78

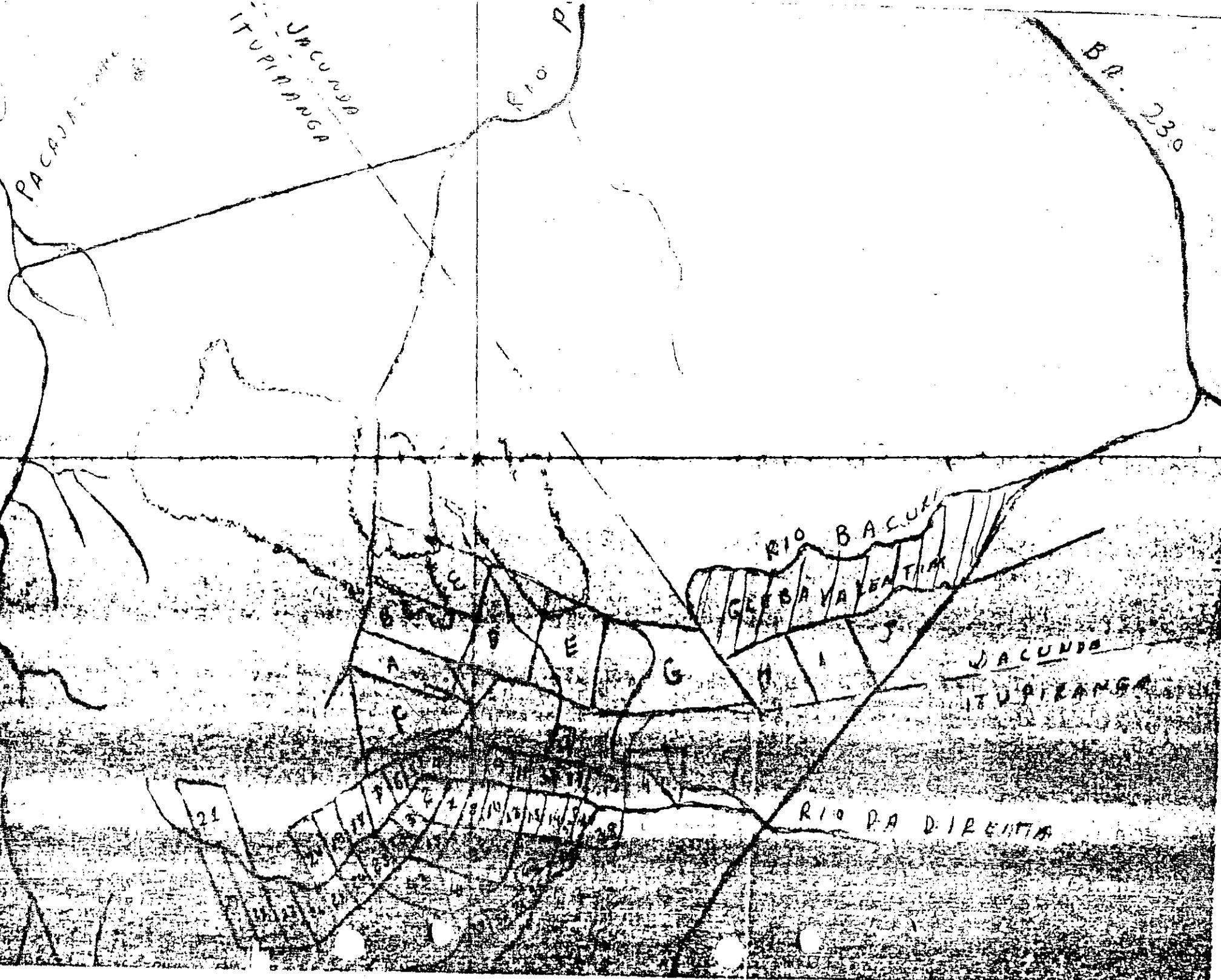
PROC. N.º 15437/18
FLS. 1376
RUBRIC. [Handwritten mark]
TEM CAD.

de
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

- 35 - Eneas Vajota da Silva
- 36 - Raimunda Alves Pereira
- 37 - Feliciano Dias Carneiro
- 38 - Erivaldo de Jesus Ribeiro e Outro (coco)
- 39 - Valter
- 40 - Raimunda ...
- 41 - Sebastião Gomres de Abreu
- 42 - Bernardo Pereira da Silva
- 43 - Antonio Conceição da Cruz
- 44 - Amador Vieira dos Santos
- A - Paulo Santos Glassi
- B - Leon Tanus Gargalhon
- C - Sergio Ribeiro Cunha
- D - Ataufo Marques Martins da Costa
- E - Antonio Martins da Costa
- F - Romeu Marques e Outros
- G - Antonio Franco Vasconcelos
- H - Helvio Soares Resende
- I - Fauze Badue
- J - Luiz Antonio
- * Ricardo Aguiã Marques ?
- José Militão da Costa
- Ariilda Aguiã Marques

Paulo [Handwritten signature]
Engenheiro Agrônomo "A"
CREA n.º 12787/D

Mapa C. N.º 5489/18
FLS. 57
P. 18





MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 622/DPI/83

Em 01 NOV 1983

Do: Socióloga Dolores C. Pierson

Ao: Sr. Diretor da DPI

Assunto:

Sirvo-me do presente para passar as mãos de V.Sa. os dados coletados do "Levantamento de Ocupações e Ocupantes que incidem na Área Indígena PARAKANÁ", objeto de estudos visando estabelecer a referida Área Indígena.

As ocupações e ocupantes foram agrupadas em 3 regiões e os dados foram coletados com ênfase a presença de moradores, quantia a ser uniformizada e itens responsáveis pelas maiores parcelas.

Revelou o levantamento, a baixa incidência de ocupações com moradores, o que entendo, descaracteriza uma situação de tensão social, facilitando sobremaneira a solução da situação fundiária constatada.

O trabalho foi realizado utilizando-se os dados apontados nos Laudos de Avaliação e Quadro Resumo, apresentado pelos técnicos que executaram o levantamento em campo.

Atenciosamente,

Dolores C. Pierson
DOLORES C. PIERSON
Socióloga

DPI/DCP/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

RESUMO DOS VALORES APONTADOS NO LEVANTAMENTO DE OCUPAÇÕES E OCUPANTES NÃO INDÍGENAS NA ÁREA INDÍGENA PARAKANÃ, EM ESTUDOS PARA ESTABELECIMENTO DA REFERIDA ÁREA INDÍGENA.

1. Rio do Meio - Total Geral.....	154.363.655,00
1.1. Capim Colonião - Total:.....	130.070.980,00
1.1.1. Ocupações com moradores.....	13.241.326,00
1.1.2. Ocupações sem moradores.....	116.829.654,00
1.2. Desmatamento - Total.....	13.442.757,00
1.2.1. Ocupações com moradores.....	5.606.511,00
1.2.2. Ocupações sem moradores.....	7.836.246,00
1.3. Benfeitorias - Total:.....	10.849.918,00
1.3.1. Ocupantes com moradores.....	4.021.528,00
1.3.2. Ocupações com moradores.....	6.828.390,00
2. Gleba Valentim - Total Geral:.....	16.062.753,00
2.1. Capim Colonião - Total:.....	13.400.374,00
2.1.1. Ocupações com moradores.....	161.745,00
2.1.2. Ocupações sem moradores.....	13.238.629,00
2.2. Desmatamento - Total:.....	1.364.083,00
2.2.1. Ocupações com moradores.....	330.041,00
2.2.2. Ocupações sem moradores.....	1.034.042,00
2.3. Benfeitorias - Total:.....	1.298.296,00
2.3.1. Ocupações com moradores.....	738.954,00
2.3.2. Ocupações sem moradores.....	559.342,00
3. Purucuí/Pacajazinho (Oeste) Total Geral:.....	9.942.417,00
3.1. Capim Colonião - Total:.....	8.381.980,00
3.1.1. Ocupações com moradores.....	3.944.776,00
3.1.2. Ocupações sem moradores.....	4.437.204,00
3.2. Desmatamento - Total:.....	144.876,00
3.2.1. Ocupações com moradores.....	144.876,00
3.2.2. Ocupações sem moradores.....	-0-
3.3. Benfeitorias - Total:.....	1.415.561,00
3.3.1. Ocupações com moradores.....	1.051.563,00
3.3.2. Ocupações sem moradores.....	363.998,00

M. L. S.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

QUADRO RESUMO GERAL - Cr\$ 228.684.045,00

<u>Capim Colônia</u> : Total Geral.....	151.853.334,00
Ocupações com moradores...	17.347.847,00
Ocupações sem moradores...	134.505.487,00
<u>Desmatamento</u> :.....	14.951.716,00
Ocupações com moradores...	6.081.428,00
Ocupações sem moradores...	8.870.288,00
<u>Benfeitorias</u>	13.563.775,00
Ocupações com moradores...	5.812.045,00
Ocupações sem moradores...	7.751.730,00
Outros bens indenizáveis.....	48.315.220,00
(Ocupações com e sem moradores).	

Jul 2011

DEB/EM:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

- Comentários sobre os dados fornecidos pelo Levantamento de ocupantes e ocupações que incidem na Área Indígena Parakanã.

Foram constatados 68 ocupações somando um total de Cr\$
228.684.045,00 em formação de pastagens (Capim Colonião); desmatamento manual; culturas e benfeitorias diversas.

Das 68 ocupações, 18 apresentam moradores e somam a quantia de Cr\$ 57.379.246,00, sendo que apenas 1 ocupante representa Cr\$ 26.246.435,00. deste total i.é., 45,75 %.

As 50 ocupações restantes que não apresentaram moradores, somam Cr\$ 171.304.799,00, dos quais Cr\$ 151.853.334,00 constitui-se de valores atribuídos a formação de pastagens, capim colonião, i.é. 88.66 %. A quantia restante é representada por desmatamento manual, culturas e benfeitorias diversas.

Não foram apontados no levantamento, os bens removíveis, tais como cabeças de gado, por se constituírem em quantidade irrisória e somente a nível de proverem a subsistência dos moradores.

Quanto a distribuição das ocupações, reunimos as mesmas em 3 regiões:

1. A região que apresenta maior incidência é o do rio do meio e adjacências (ambas as margens e estendendo-se até o limite com a Gleba Valentin).

Soma esta região, 45 ocupações das quais 10 com moradores e 35 restantes, sem moradores.

Em termos financeiros, representa a região Cr\$ 154.363,655,00 dos quais Cr\$ 130.070.980,00 atribuídos a formação de pastagens (capim colonião). Deste subtotal, Cr\$ 116.829.654,00 foram atribuídos a formação de pastagens em ocupações sem moradores, detendo os moradores apenas, Cr\$ 13.241.326,00 deste sub-total.

A soma restante, é distribuída entre desmatamentos manuais, em ocupações com moradores Cr\$ 5.606.511,00 e sem moradores, Cr\$ 7.836.246,00 em benfeitorias - Cr\$ 4.021.528,00 - ocupações com moradores e Cr\$ 6.828.390,00 sem moradores.

2. Gleba Valentim - Foram apontadas 18 ocupações na referida Gleba, das quais apenas 3 apresentam moradores e as demais 15 estão sem moradores. Em termos financeiros, a Gleba soma Cr\$ 16.062.753,00. Deste total, Cr\$ 13.400.374,00 são representados por formação de pastagens - capim colônio - incluindo a quantia de Cr\$ 13.238.629,00 em ocupações sem moradores.

A quantia restante é representada por desmatamento manual, Cr\$ 1.364.083,00, desta, Cr\$ 1.034.042,00 incide em ocupações sem moradores e benfeitorias, Cr\$ 1.298.296,00 somando as ocupações sem moradores, Cr\$ 559.342,00 deste sub-total.

Deve-se ressaltar ainda, que apenas 1 ocupação sem moradores, soma Cr\$ 12.211.900,00 em pastagens (capim colônio).

3. Região do PUCURUI e PACAJAZINHO - Foram apontadas nesta região, que abrange o Centro e a parte oeste, da Área Indígena 5 ocupações das quais 4 com moradores e 1 sem morador. Somam Cr\$ 9.942.417,00 e deste total, Cr\$ 8.381.980,00 é representado pela formação de pastagens, capim colônio, sendo que a quantia de Cr\$ 4.437.204,00 incide em ocupações sem moradores.

O desmatamento soma Cr\$ 144.000,00 em ocupações com moradores e benfeitorias, soma Cr\$ 1.415.561,00 da qual Cr\$ 1.051.563,00 incide em ocupações com moradores.

Os dados apresentados permitem uma apreciação quanto ao uso social da terra, constatando-se que em termos mais amplos, a nível da micro região, não se processa o uso social da terra, quer como busca de novas áreas para assentamento de colonos, quer como desenvolvimento econômico, da região, através da geração de novas riquezas do setor primário de produção (agricultura e agro-indústria).

Verifica-se a preocupação em marcar a presença sobre a terra, caracterizando a posse e não o desenvolvimento de atividade social e econômica, fato que entendemos, deve merecer especial atenção, por ocasião dos estudos pertinentes a situação fundiária da Área Indígena Parakanã, em estudos, uma vez esta constatação se constitui em fator preponderante para a desocupação da área por parte de não índios.

Fez, 31.10.83

Antônio de F. P. ...

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

1) Sr. DOLORES

Conforme protocolo de
Protocolo de URGÊNCIA.

C 23.09.83

João Colbilho
Diretor D. A. I.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc.	5487/78
Fl.	226
Rubrica:	f

OFÍCIO nº 649 /2ªDR/81

Em 20.11.81

Do: Delegado Regional da 2ªDR.
 Ao: Exmo sr. Presidente da FUNAI
 Assunto: Ata de Reunião (ENCAMINHA)

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exª., a Ata de Reunião dos assuntos tratados em recente encontro GETAT/FUNAI na Sêde da Unidade Executiva de TUCURUIX com a presença de nosso representante da área e chefes dos Pis. Parakanan e Pucurui, com a finalidade de agilizar a relação dos índios Parakanã.

Prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Exª., nossos protestos de estima e elevado apreço.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 2ª Delegacia Regional
 Paulo Cesar Silva de Abreu
 Delegado Regional - 2ª D.R.

A Sua Excelência
 Cel. PAULO MOREIRA LEAL
 D.D. Presidente da FUNAI
 Brasília-DF.

FUNAI/DGPI
 RECEBIDO 26/11/81
 Rubrica

FUNAI - SECISAB
 N.º 24.1181
 Oueira
 ASSINATURA

ATA DE REUNIÃO

DATA: 17/11/81 - HORAS: 17:00
LOCAL: SEDE GETAT - UNIDADE EXECUTIVA TUCURUI
PRESENCAS: JOAO BATISTA GOMES - GETAT/TUCURUI
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA - GETAT/TUCURUI
PAULO CESAR SILVA DE ABREU - DELEGADO REG. FUNAI PA-
RA/AMAPA
JOSE FERREIRA CAMPOS JR. - FUNAI
IBERE SASSI - FUNAI
GERSON ALVES DE MENESES - FUNAI
HELENO GONCALVES - FUNAI

1.0 - ASSUNTOS TRATADOS

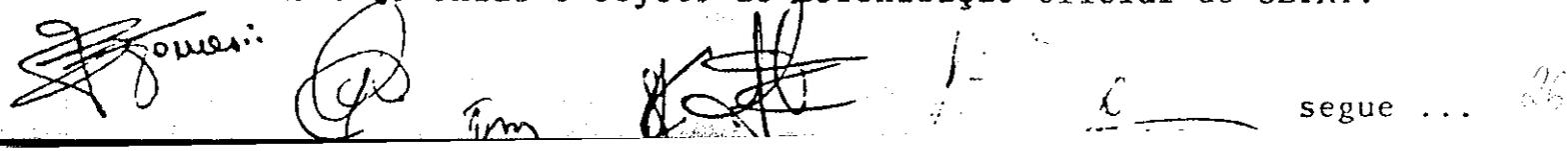
1.1 - RELOCAÇÕES RESERVAS INDÍGENAS PARAKANÁ E PUCURUI

O Sr. Delegado da FUNAI em ampla exposição aos presentes, es-
clareceu a necessidade de se agilizar todos os procedimentos
necessários, para o início da relocação das populações indí-
genas presentes nas áreas supra mencionadas, objetivando sua
liberação para formação do futuro reservatório da UHE de Tu-
curuí.

O Sr. representante do GETAT com a palavra, disse que tais
situações estavam na dependência de uma definição dos quanti-
tativos das áreas de pretensão da FUNAI, para efetivação das
citadas relocações.

O Sr. delegado da FUNAI declarou que pretensão da FUNAI e-
ra exclusivamente para reposição das áreas de terras pertencen-
tes àquelas reservas indígenas, a serem inundadas pela
UHE de Tucuruí, bem como citou que a nova área solicitada se
destinaria também como polo de atuação para os arredios PA-
RAKANÁS que frequentemente perambulavam nas atuais reser-
vas.

Procedeu-se uma compatibilização cartográfica das plantas e-
xistentes na Unidade Executiva do GETAT, objetivando definir
os limites e confrontações da área do Decreto da Reserva In-
dígena PARAKANÁ e da área pretendida por aquela autarquia Fe-
deral e a possível superposição das aludidas áreas sobre as
glebas Valentim e Pacajazinho arrecadadas e matriculadas em
nome da União e objeto de colonização oficial do GETAT.

Gomes:  segue ...

Conclui-se que as plantas apresentadas pelo GETAT estavam corretas nos seus limites naturais e confrontações (RIO BACURI e RIO PUCURUI), ficando esclarecido que a área abrangida pelo Decreto da Reserva Indígena Parakanã, não se superpunha sobre as glebas jurisdicionadas pelo GETAT.

O Sr. executor do GETAT, declarou que a definição de tais situações e pretensões, eram uma preocupação daquele Órgão, tendo em vista os envolvimento de grandes projetos de obras governamentais existentes na área, seja a Eletronorte na execução da Usina Hidrelétrica de Tucuruí com atuação de seu reservatório de acumulação hidráulica, seja o Ministério da Agricultura, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e sua empreiteira CAPEMI na execução do desmatamento do reservatório, seja o GETAT no processo de regularização fundiária e relocações rurais e urbanas das famílias abrangidas pela futura inundação do reservatório, trabalho esse executados em convênio com a ELETRONORTE.

O Sr. delegado da FUNAI esclareceu que a sua missão na região era de realmente resolver em definitivo das situações, através da tomada de posição de todos os órgãos envolvidos. Esclareceu que independentemente da definição das áreas de terras necessárias às relocações, poderia-se de imediato mudar as populações indígenas para as áreas eleitas, através da execução de 55 kms de estrada vicinal ou a construção de uma pista de pouso.

O Sr. executor do GETAT na análise das plantas cartográficas das áreas pertencentes às reservas indígenas, fez alusão aos presentes, da sobra de áreas de terras, remanescentes da reserva indígena Pucuruí (área não inundada), confluência das BR'S 422/230 bem como do remanescente também não inundado da reserva indígena Parakanã, perímetro situado entre BR-230 e a nova variante da mesma, em fase de execução pela firma Mendes Júnior.

Salientou em continuidade, que a liberação destes remanescentes pela FUNAI ao GETAT, seria de grande função social, pois, permitiria de imediato ao GETAT/ELETRONORTE, o remanejamento dos colonos do lago de inundação para as áreas acima mencionadas, micro região de Vila Repartimento.

Com a palavra o Sr. Delegado da FUNAI não encontrou obstáculos para tal pretensão, sob a ótica que tais áreas serão abandonadas pelos índios, e conseqüentemente como determina a lei, revertidas ao patrimônio da União.

Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes com endereçamento às chefias superiores para análise, consideração e deliberação consequentes.

Proc.	5487/78
Fis.	229
Robrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Tucuruí-Pa, 17 de novembro de 1981

[Handwritten Signature]
 JOÃO BATISTA GOMES
 GETAT-TUCURUI

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO ANTONIO BARBOSA
 GETAT-TUCURUI

[Handwritten Signature]
 PAULO CESAR SILVA DE ABREU
 DELEG. REG. FUNAI - PARÁ/AMAPÁ

[Handwritten Signature]
 JOSÉ FERREIRA CAMPOS JR.
 FUNAI

[Handwritten Signature]
 IBÉRE SASSI
 FUNAI

[Handwritten Signature]
 GERSON ALVES DE MEÑESES
 FUNAI

[Handwritten Signature]
 HELENO GONÇALVES
 FUNAI

ADID

Ultimar, com urgência, análise de delimitação da área indígena Parakamá.

Em 30-11-81

[Handwritten Signature]
 Hildegarde Rick
 Hildegarde Maria de Castro Rick
 Assistente do D.G.P.I.